

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° : 062/91 Reautuado em 26.11.91
INTERESSADO : GILBERTO PEREIRA DE MELLO
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Análise de Balanços" e "Introdução
à Administração" - IES de Mococa.
RELATOR : Consº Eduardo Storópoli
PARECER CEE N° : 1893/91 CETG "D" APROVADO EM 11.12.1991.
COMUNICADO AO PLENO EM 18.12.1991.

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto de Ensino Superior de Mococa indica Gilberto Pereira de Mello para lecionar, a partir do funcionamento do curso, as disciplinas "Análise de Balanços" e "Introdução à Administração" no Curso de Ciências Contábeis.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n° 1370/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Gilberto Pereira de Mello para lecionar as disciplinas "Análise de Balanços" e "Introdução à Administração" no Instituto de Ensino Superior de Mococa.

São Paulo, 10 de dezembro de 1991.

a) Consº Eduardo Storópoli
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER, ELMARA LÚCIA DE O. BONINI E EDUARDO STORÓPOLI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 11.12.91

a) CONS^o BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ
no exercício da
Presidência